

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde 2022 do município de Campos de Júlio - MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Campos de Júlio – MT, 28 de agosto de 2024.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

**Homologação****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA**

Avenida Beira Rio, nº 481

Guajara-Mirim/RO – CEP.: 76.850-000

CNPJ: 25.684.429/0002-57

Contato: (69)99356-2681

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

**AF nº 3373/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024** – Data de emissão 05/07/2024

**AF nº 3387/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024** – Data de emissão 05/07/2024

**AF nº 3405/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024** – Data de emissão 05/07/2024

**AF nº 3418/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024** – Data de emissão 05/07/2024

**AF nº 3437/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024** – Data de emissão 05/07/2024

**AF nº 3467/24 – Pregão Eletrônico nº 20/2024** – Data de emissão 09/07/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIO-NADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 28 de agosto de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS****INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****CREDENCIAMENTO Nº 04/2023****RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 04/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas especializadas em confecção de próteses dentárias** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**

DAUZACKER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	CNPJ/ MF 35.663.144/0001-02
MARCELA BRAUN	CNPJ/ MF 17.934.633/0001-70
LUCILEIA DOMINGUES FRANCO	CPF/ MF 004XXXXXX69
LIFE CLIN	CNPJ/ MF 30.890716/0001-72
SAMADI CAPELETTI	CPF/MF 064XXXXXX06

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 28 de agosto de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**RESOLUÇÃO N.º 011/2024 - CMAS.****Aprova o Relatório de Ações do PROCAD SUAS 1º Semestre 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária da reunião ordinária do CMAS realizada em 21 de agosto de 2024 conforme ata nº.107/2024, após explicações da Sra. Ana Paula de Godoy, atual Coordenadora do Cadastro Único, que apresentou o relatório de ações do PROCAD SUAS 1º Semestre/2023, onde consta as atividades desenvolvidas. **A necessidade dessa apresentação decorreu de um contato realizado pelo Setasc com o departamento, e que, durante o período em questão, a gestão do CadÚnico estava sob a responsabilidade do Sr. Fabio Furtado do Nascimento.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** - Aprovar por unanimidade o presente relatório de ações do PROCAD – SUAS 1º Semestre/2023 no município de Campos de Júlio/MT, por entender que foram atendidas as finalidades do projeto executivo apresentado outrora;

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 23 de agosto de 2024.

**Maria Nunes Freire**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**